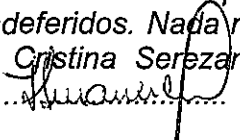


Ata da reunião da **Congregação** do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. **Ao quarto dia do mês de abril de 2003**, às 14h30, reuniram-se na sala 76, bloco 7, sob a presidência da professora **Diva Lea Batista da Silva**, Diretora do IMESA, os professores coordenadores de curso **Luiz Carlos Begosso, Aparecida Macena da Silva, Fernando Graciano de Brito, Rosemary Rocha Pereira da Silva e Nilson José dos Santos**; as professoras **Silvia Maria Batista de Souza e Mary Leiva de Faria** representantes titular e suplente, respectivamente, da categoria dos doutores e a professora **Maria Beatriz Alonso do Nascimento**, representante titular da categoria dos mestres. A professora Diva Lea Batista da Silva deu início à reunião justificando que devido a uma reunião ocorrida no dia 03/04/2003 entre o Presidente do Conselho Curador, o Diretor Executivo da FEMA e os professores do Curso de Química, fez-se necessária a revisão do proposto no art. 4º - inciso I – que trata da gratificação dos coordenadores de curso, bem como da proposta feita pela mantenedora da junção das coordenadorias de Química e Matemática, deliberado por esta Congregação em reunião realizada no dia 01/04/2003. Em virtude das dificuldades financeiras relatadas pelo Presidente do Conselho Curador da FEMA, Professor Dr. Rubens Cruz, ficou deliberado por unanimidade: **a)** retirada da jornada integral de trabalho, de 40 horas semanais, para a vice-direção do IMESA, permanecendo a jornada atual de 20 horas semanais; **b)** manutenção da jornada de 15 horas semanais para os coordenadores de curso; **c)** gratificação aos coordenadores de curso de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) pela coordenação de um curso e R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) pela coordenação de dois cursos; **d)** a não junção das coordenadorias dos cursos de Química e Matemática. A Congregação justifica a proposta ora apresentada considerando a importância das coordenadorias de curso quanto ao suporte pedagógico e administrativo oferecido à Direção do IMESA. Encerrado este assunto a professora Diva Lea salientou a importância da orientação dos coordenadores de curso quanto às atividades dos alunos com dependência (inciso VI do art. 27, do Regimento do IMESA). Todo cuidado deve ser tomado pelos professores com os alunos com dependência, registrando os dias, as horas e a presença deles no horário de orientação. A Direção do IMESA também recomendou sobre o não-registro de nomes de alunos não matriculados em diários de classe. Os professores só podem colocar o nome do aluno com autorização por escrito da secretaria do IMESA. Ela informou que os pedidos de matrícula, feitos por alunos, fora do período serão indeferidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, **Fernanda Cristina Serezani Mansolelli**, encerro a presente ata, que será assinada por mim,  e por todos os presentes. Assis, 04 de abril de 2003.

Diva Lea Batista da Silva .....

Aparecida Macena da Silva .....

Fernando Graciano de Brito .....

Rosemary Rocha Pereira da Silva .....

Luiz Carlos Begosso .....





Nilson José dos Santos .....

Silvia Maria Batista de Souza .....

Mary Leiva de Faria .....

Maria Beatriz Alonso do Nascimento .....